



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1.743/2012

**ALTERA O CONTRATO DE
TRABALHO DO EMPREGO DE
ENGENHEIRO CIVIL DO "QUADRO DE
EMPREGOS DE PROVIMENTO POR
CONCURSO PÚBLICO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o
Projeto de Lei nº 029/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo I do
Emprego de Engenheiro Civil referido no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº
034/89, no que tange às **CONDIÇÕES DE TRABALHO** conforme segue:

...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

...

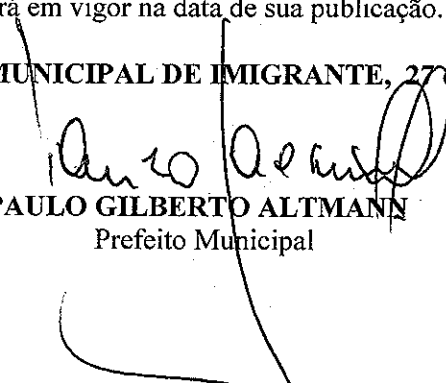
§ 1º - A remuneração será proporcional ao Padrão "11", sendo
computadas as horas efetivamente trabalhadas, tomando-se por base o valor da hora deste
padrão.

§ 2º - A alteração do Contrato de Trabalho referida no "caput" deste
artigo, será efetuada mediante a anuência expressa do ocupante do emprego supracitado, nos
termos do Art. 468 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão
à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei
Municipal nº 1.244/2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se